



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

DECLARAÇÃO

Nilberto Ferreira Barbosa, CPF 954.518.460-49, RG 9075591025, CRC nº 86.748 declaro ser o contador responsável pela entidade Associação Caçapavana de Futsal e que as escriturações estão regulares e perfeitas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul/RS, 24 de abril de 2025.


Nilberto Ferreira Barbosa
CRC/RS 86.748

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

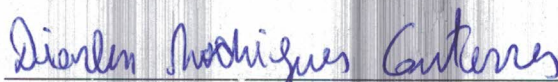
(Art. 33, V, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Diarlen Rodrigues Guterres, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1096739634, e CPF Nº : 025.888.100-39, residente e domiciliado à Rua/Av. Rua Doralício Lopes de Carvalho, 730, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL, com Sede Av. Getúlio Vargas, nº 140, Bairro Floresta, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 24.355.297/0001-76, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

| |
|--|
| 1. Recursos Humanos |
| 30 atletas, 8 membros diretoria, 5 membros comissão técnica (técnico, auxiliar, massagista, treinador físico e treinador de goleiros) |
| 2. Instalações Físicas |
| Utilizado as instalações do Ginásio de Esportes Ciro Carlos de Melo |
| 3. Equipamentos |
| 6 bolas, 2 conjuntos de fardamentos contendo 20 camisas, 20 calções e 20 pares de meias, 10 cones utilizados nos treinamentos físicos (OBS.: todos os equipamentos são do ano de 2023) |
| 4. Mobiliários |
| Nenhum |
| 5. Experiência na execução do objeto |
| Portfólio anexo |

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul -RS, 24 de abril de 2025.



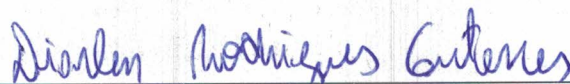
Diarlen Rodrigues Guterres
Presidente ACF

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL, se encontra sediada à Av. Getúlio Vargas, nº 140, Bairro Floresta, na cidade de Caçapava do Sul - RS, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº 24.355.297/0001-76, ativo há 09 (nove) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul -RS, 24 de abril de 2025.



Diarlen Rodrigues Guterres
Presidente ACF



PM CACAPAVA DO SUL
 R BENJAMIN CONSTANT 686
 CENTRO
 96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

| | | | | | | |
|------|--------------------|------------|---------|----------------------|---------------------|--------------------|
| LOTE | Roteiro de Leitura | Nº Medidor | Páginas | Data de Apresentação | Leitura Próximo Mês | Data de Vencimento |
| 02 | CSUACL09-00000000 | RGE11964 | 1/2 | 11/03/2025 | 03/04/2025 | 25/03/2025 |

| | |
|--|--|
| Classificação: Convencional B3 Poder Público Municipal | Tipo de Fornecimento: Trifásico |
| TENSÃO NOMINAL EM VOLTS | Dtp.: 23.100 Lím. mín.: 21.483 Lím. máx.: 24.255 |

CENTRO CULTURAL ESPORTIVO
 R LIBERDADE, 140
 FLORESTA CACAPAVA DO SUL - RS
 96570-000
 CNPJ: 88.142.302/0001-45

| | | | |
|--|-------------------|------------------|------------|
| Código da Instalação 3092443950 | Datas de leituras | | |
| | Leitura atual | Leitura anterior | Nº de dias |
| | 06/03/2025 | 04/02/2025 | 30 |
| Próxima leitura 03/04/2025 | | | |

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 109439404 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 06/03/2025

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43250302016440000162660001094394041002350680

Protocolo de autorização: 1432500011734240 - 07.03.2025 às 03:30:37



| Ref. mês/ano | Vencimento | Total a pagar |
|--------------|------------|---------------|
| MAR/2025 | 25/03/2025 | R\$ 2.717,91 |

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento - Valor

25/02/25 R\$ 2.357,51

ODE Escassez Hídrica - TUSD R\$ 2,94 - TE R\$ 36,29

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)

25/02/25 R\$ 2.357,51

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO A PARTIR DO DIA 26/03/2025. APOÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ

DO ORDEM DE REGISTRO DO CONTRATO APÓS 2 MESES - ART 322 E 340 - RES 1000/21. DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS FROT CREDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS A CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR. Conf. Art. 356, § 2º da Res. 1000/2021 da Aneel sua instalação



| Descrição da operação | Unid. Med. | Quant. Faturada | Tarifa ANEEL | Tarifa com tributos R\$ | Valor total da operação R\$ | Base Cál. ICMS | Aliq. ICMS % | ICMS | PIS 0,86% | COFINS 3,98% | Tributo | Base de Cál. (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|---------------------------------------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------|---------------|--------------|--------------|----------------------|--------------------|--------------|-------------|
| Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD MAR/25 | kWh | 2.793,1250 | 0,43521000 | 0,55102082 | 1.538,07 | 1.539,07 | 17,00 | 261,84 | 10,99 | 50,84 | ICMS | 2.546,17 | 17,00 | 432,85 |
| Consumo - TE MAR/25 | kWh | 2.793,1250 | 0,28478000 | 0,38086389 | 1.007,10 | 1.007,10 | 17,00 | 171,21 | 7,19 | 33,27 | PIS/PASEP | 2.113,32 | 0,86 | 18,18 |
| Fator Potencia | | 0,9531 | | | | | | | | | COFINS | 2.113,32 | 3,98 | 84,11 |
| Juros de Mora Fornec | | | | | 13,85 | | | | | | Consumo / kWh | | | |
| Multa por Atraso Pgto Fornec | | | | | 52,46 | | | | | | MAR 25 | 2725 | 30 | |
| Atualização Monetária For IPCA | | | | | 16,33 | | | | | | FEV 25 | 2318 | 29 | |
| Total Distribuidora | | | | | 2.028,81 | | | | | | JAN 25 | 2877 | 31 | |
| Ret. Out. Fornec IRRF -1,2% | | | | | 1,00 | | | | | | DEZ 24 | 3536 | 31 | |
| Retenção Consumo IRRF -1,2% | | | | | 30,58 | | | | | | NOV 24 | 3514 | 29 | |
| DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | OUT 24 | 3904 | 33 | |
| Contribuição Custeio IP-CIP MAR/25 | | | | | 120,68 | | | | | | SET 24 | 4835 | 30 | |
| | | | | | | | | | | | AGO 24 | 4769 | 32 | |
| | | | | | | | | | | | JUL 24 | 3083 | 29 | |
| | | | | | | | | | | | JUN 24 | 3695 | 33 | |
| | | | | | | | | | | | MAI 24 | 2730 | 30 | |
| | | | | | | | | | | | ABR 24 | 2409 | 29 | |
| | | | | | | | | | | | MAR 24 | 2697 | 32 | |
| Total Consolidado | | | | | 2.717,91 | 2.444,17 | | 432,85 | 18,18 | 84,11 | | | | |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh |
|---------|-----------------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 4769558 | Energia Ativa-kWh | único | 76659 | 79384 | 1,00 | 2.725 |
| 4769558 | Energia Reativa-kVarh | único | 82847 | 83712 | 1,00 | 865 |

| | |
|---|--------------------------------|
| Reservado ao Fisco | Bandeiras Tarifárias |
| Valor a pagar desta Nota Fiscal já contempla as retenções legais estabelecidas na Lei 9.430/1996. | Verde 24 Dias Verde 06 Dias |
| | Taxa de Perdas % 2,5 |

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



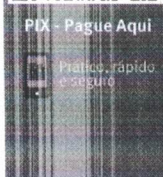
DANF3E/Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 109439404 Série 0

| | | |
|-----------------|---------------------|--------------------|
| CódDebAut-Banco | Total a Pagar (R\$) | Data de Vencimento |
| 130000079322 | 2.717,91 | 25/03/2025 |

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

| | |
|--|---|
| CREHNOR SUL VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME MERCADO CONDE | RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO |
|--|---|

autenticação mecânica



836500000275 179100863085 636459086014 300000793228



DECLARAÇÃO
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL inscrita no CNPJ nº 24.355.297/0001-76 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

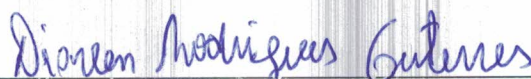
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 24 de abril de 2025.

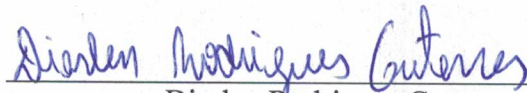


Diarlen Rodrigues Guterres
Presidente ACF

DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, Diarlen Rodrigues Guterres, brasileiro, brasileiro (a), portador (a) da CI N° 1096739634, e CPF N° : 025.888.100-39, residente e domiciliado à Rua/Av. Rua Doralício Lopes de Carvalho, 730, representante legal da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em março/2016 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul -RS, 24 de abril de 2025.



Diarlen Rodrigues Guterres
Presidente ACF

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O (A) Associação Caçapavana de Futsal - ACF, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.355.297/0001-76, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública Municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul -RS, 24 de abril de 2025.

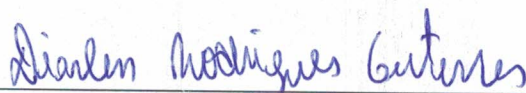


Diarlen Rodrigues Guterres
Presidente ACF

DECLARAÇÃO SOBRE VINCULAÇÃO A CANDIDATO (A)(S)

O (A) Associação Caçapavana de Futsal - ACF, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.355.297/0001-76, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não está moninalmente vinculada a candidato ou por essa mantida, não possuindo vínculo no ano em que ocorre as eleições Municipais de 2024, em conformidade ao que rege a Lei das Eleições - Lei nº.9.504 de 1997, ao que está disposto no §10 do art. 73 da lei nº. 9.504/1997, e ao §10 do art. 50 da Resolução TSE nº.23.370 de 2011 e Resolução nº.23.341 de 2011.

Caçapava do Sul -RS, 24 de abril de 2025.



Diarlen Rodrigues Guterres
Presidente ACF
Cargo / Carimbo da Organização da Sociedade Civil